

N.º. 9/2022_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia sete de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção começando por lamentar o derrube de mais duas árvores centenárias na última terça-feira. Acrescentou que durante a campanha autárquica o Partido Socialista (PS) defendeu a criação de um movimento cívico tendo por base promover a renovação do Hospital de Vila Nova de Famalicão, no sentido de criar mais valências, consciente das necessidades do concelho, considerando que é importante que o Presidente da Câmara Municipal faça parte deste movimento, deixando, por isso, um convite para que integre este movimento.

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção para abordar a questão ambiental e qualidade do ar que os famalicenses

respiram, acrescentando que quase sempre de manhã cedo em diversos locais do concelho é sentido o ar impregnado e quase não consegue respirar, questionando o Senhor Presidente da Câmara, por isso, se os famalicenses podem estrar tranquilos com o ar que respiram. _____

A este propósito acrescentou ainda que tendo sido criado em 2013 o Gabinete de Serviços Ambientais e ao que acresce o programa de avaliação ambiental estratégica proposto no ano de 2015, constata-se que ainda não existe nenhuma estação de avaliação da qualidade do ar; em 2019 foi igualmente publicada a notícia num jornal local que a Câmara Municipal iria monitorizar a qualidade do ar; em fevereiro de 2022 foi igualmente anunciado a colocação de pontos de medição da qualidade do ar em seis parques empresariais. _____

Perante isto, pretende saber que mecanismos a Câmara Municipal tem usado para efetuar a avaliação da qualidade do ar, tanto mais que está em causa a saúde dos famalicenses e inexistem garantias que esteja a ser garantido o cumprimento da qualidade do ar. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente ao derrube das árvores esclareceu que a Câmara Municipal não irá permitir que as árvores caiam em cima das pessoas, acrescentando que qualquer corte de árvores é sempre precedida de uma avaliação técnica que sustenta o seu abate e quando as mesmas não garantem segurança para as pessoas, têm que ser abatidas. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal gosta muito de árvores e planta mais árvores do que aquelas que abate. _____

Relativamente à questão do movimento cívico esclareceu que em primeira linha deve ser o Conselho de Administração a avaliar e definir qual a trajetória que deve seguir. Esclareceu ainda que está sempre disponível para se aliar aos movimentos cívicos, mas neste caso entende que deve ser o Conselho de Administração do Hospital que deve

avaliar a situação, porque tem conhecimento e qualquer decisão sobre a trajetória a seguir tem que estar bem alicerçada sobre o ponto de vista técnico. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou igualmente a intervenção, no sentido de reforçar os esclarecimentos já prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, acrescentando que nenhuma árvore é abatida sem que existe um relatório fitossanitário prévio. _____

Aproveitou também para informar que a Câmara Municipal tem um programa de adoção de árvores e muito recentemente no Mercado Municipal foram doadas 1.700 árvores. ____

Relativamente à questão da qualidade do ar informou que existe um protocolo com a Universidade Lusíada para a colocação de dez postos de medição quer a nível das zonas industriais, mas também nas zonas agrícolas, acrescentando que estes postos ainda não se encontram totalmente instalados devido à falta de microchips, de acordo com a informação que foi prestada. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - ainda a propósito do movimento cívico esclareceu que o mesmo se destina a debater o assunto, questionando novamente o Presidente da Câmara se está disponível, juntamente com o PS, para se associar a este movimento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu novamente que o abate das árvores se deve principalmente por razões fitossanitárias, havendo outras razões excecionais que, ponderadamente justifiquem o seu abate, nomeadamente quando se encontram a prejudicar as infraestruturas públicas, como seja passeios. _____

Relativamente à questão do movimento cívico esclarece que uma coisa é um encontro para debater o assunto, outra coisa é o movimento cívico, esclarecendo que a Câmara Municipal está sempre ao lado do hospital e apoio sempre que for necessário e possível,

acrescentando que já teve a oportunidade de entregar ao Hospital, muito recentemente, um equipamento neonatal. _____

Quanto à questão da qualidade do ar, esclareceu novamente que depois de instalados todas as estações de monitorização os valores serão encaminhados para a tutela para verificar se estão ou não dentro dos limites e atuar em conformidade. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou igualmente a intervenção para acrescentar que o Presidente da Câmara e os Vereadores devem defender intransigentemente os interesses dos famalicenses, referindo a propósito da questão do hospital não precisa de avaliação, porque, no seu entendimento, Famalicão precisa de um hospital novo e a tutela decidiu investir em dois hospitais (Famalicão e Santo Tirso), sendo da opinião que não se deve politizar nem dispersar em movimentos cívicos dado que a população não estará interessada nisso e, além disso, não devemos abdicar das nossas ferramentas e competências. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também intervenção, começando por referir que está nas competências do PS dar voz à população, referindo, referindo, a este propósito, a questão da demolição da pala do edifício construído no Parque D. Maria II, onde há um sentimento de incompreensão e revolta da população porque não entende a razão da sua demolição. Acrescentou ainda que não conseguiu apurar se se trata de um erro do projeto ou um erro do empreiteiro, tanto mais que não se trata de uma obra de grande engenharia na sua conceção ou execução. Por isso, pretende saber qual será a resposta que se poderá dar, porque aos olhos dos famalicenses tal situação é difícil de compreender. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que a referida pala tinha um vão livre muito significativo e, por isso, se manteve escorada desde o princípio e foi sujeita a estudos e análises diversos sobre a sua sustentabilidade e segurança para detetar eventuais

anomalias técnicas sobre a sua execução, informando que os estudos concluíram que a sua execução apresentava erros estruturais de execução e que a melhor solução seria a sua demolição. Esclareceu ainda que toda a responsabilidade foi assumida pelo empreiteiro e que irá ser reconstruída. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de março de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAR AS COMISSÕES CONSULTIVAS DAS REVISÕES DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS DOS CONCELHOS VIZINHOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o acompanhamento do plano diretor municipal (PDM) é assegurado por uma Comissão Consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente; _
De acordo com o no artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, a Comissão Consultiva é composta, entre outros elementos, por representantes dos municípios vizinhos; _____

O acompanhamento da elaboração dos planos municipais por parte da Comissão Consultiva tem por objetivo: a) promover a respetiva conformidade ou compatibilização com os programas de âmbito regional ou nacional, bem como a sua harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de interesse municipal ou intermunicipal; b) permitir a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas; c) promover o estabelecimento de uma adequada concertação de interesses (artigo 82.º do RJIGT); _____

De acordo com o disposto no artigo 9.º da citada Portaria n.º 277/2015, compete em especial à Comissão Consultiva: acompanhar de forma continuada os trabalhos de revisão do PDM; informar os serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação estipulado no artigo 22.º do RJIGT; garantir a explicação clara e inequívoca das posições das entidades representadas; ponderar, concertar e articular os interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito à participação, com vista ao conseqüente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções

concertadas; e apoiar a entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos, de elaboração ou de revisão do PDM; _____

O novo RJIGT veio prever a “obrigatoriedade de a elaboração dos programas e planos territoriais ser desenvolvida a partir de uma plataforma eletrónica, sediada na Direção-Geral do Território”; _____

Os gestores dos processos de acompanhamento das revisões dos PDM dos concelhos vizinhos, solicitam através da referida plataforma, a nomeação de técnico(s) desta Autarquia para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo que, para o efeito o administrador da Câmara Municipal - arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães (Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística), terá de aceder à referida plataforma, para nomear os técnicos que vierem a ser indicados por esta Autarquia; _____

A nomeação dos técnicos para acompanhamento do plano inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nos termos do disposto das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT e do artigo 6.º da citada Portaria n.º 277/2015; _____

Por fim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe. Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Designar como seus representantes nas Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos, a arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães - Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, o

arquiteto Jorge Miguel Faria Ribeiro, a geógrafa Joana Isabel da Silva Pereira, a arquiteta paisagista Maria Elisa Machado Bairrinho e a arquiteta Susana Cristina Gomes Matos – técnicos superiores da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, a designar caso a caso; _____

2. Conferir aos representantes acima designados os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação nas Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONSULTIVAS CONSULTIVA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A deliberação municipal de 10 de fevereiro de 2022, relativa ao reinício do procedimento de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, foi publicada no Diário da República 2.ª série, N.º 55, de 18 de março de 2022, Aviso n.º 5795/2022; _____

Foi deliberado na referida reunião de Câmara Municipal o aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caducou no pretérito dia 29 de dezembro

de 2021, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o acompanhamento do PDM é assegurado por uma Comissão Consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente; _____

De acordo com o disposto no artigo 9.º da citada Portaria n.º 277/2015, compete em especial à Comissão Consultiva: acompanhar de forma continuada os trabalhos de revisão do PDM; informar os serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação estipulado no artigo 22.º do RJIGT; garantir a explicação clara e inequívoca das posições das entidades representadas; ponderar, concertar e articular os interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito à participação, com vista ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas; e apoiar a entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos, de elaboração ou de revisão do PDM; _____

O novo RJIGT veio prever a “obrigatoriedade de a elaboração dos programas e planos territoriais ser desenvolvida a partir de uma plataforma eletrónica, sediada na Direção-Geral do Território”; _____

O gestor do processo de acompanhamento da 2.ª revisão do PDM do município, solicitou através da referida plataforma, a nomeação de técnico(s) desta Autarquia para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015,

de 10 de setembro, sendo que, para o efeito o administrador da Câmara Municipal - arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães (Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística), terá de aceder à referida plataforma, para nomear os técnicos que vierem a ser indicados por esta Autarquia; _____

A nomeação dos técnicos para acompanhamento do plano inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nos termos do disposto das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT e do artigo 6.º da citada Portaria n.º 277/2015; _____

Por fim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe. Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Designar como sua representante na Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, a arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães - Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e em sua substituição, em situações de faltas ou impedimentos, a arquiteta paisagista Maria Elisa Machado Bairrinho e a geógrafa Joana Isabel da Silva Pereira – técnicas superiores da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano. _____

2. Conferir às representantes acima designadas os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação na Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/ REABILITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 21 de maio 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação” ao agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 7.676.040,38 euros (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. ___

Considerando que: _____

a) Na reunião de Câmara de 24 de março de 2022 foi aprovada a minuta da adenda ao contrato relativa a trabalhos complementares na qual, por lapso, não foi incluída a cláusula relativa à prestação de caução pelos cocontratantes; _____

b) Na fase de execução da empreitada, surgiram impedimentos ao normal andamento dos trabalhos, ao nível das infraestruturas no subsolo, para a finalização da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Tendo em conta a factualidade descrita na alínea b), verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de execução da obra e, portanto, modificar o contrato com fundamento em razões

de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme o disposto na al. c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a retificação da minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Autorizar a prorrogação de prazo em 50 dias, ao abrigo da alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos e aprovar nova minuta da adenda ao contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Na presente proposta é solicitada a autorização da prorrogação de prazo em 50 dias. ____

Ora, o grau de rigor e exigência na empreitada de obras públicas deve estar presente desde a fase de planeamento até à fase final de execução. Os desvios nos prazos contratados para a execução da obra, sobretudo quando manifestamente injustificados, devem ser – a todo o custo – evitados. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES - FREGUESIA DE DELÃES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 28 de janeiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães” à firma Construções Capela Braga, Lda., pelo valor de 421.737,69 euros (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, constatando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada, conforme informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e que se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 56.578,23 euros (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que representa 13,42% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do CCP e aprovação da respetiva adenda. _____

Mais se propõe a prorrogação do prazo para a execução destes trabalhos pelo período de 90 dias nos termos do disposto no artigo 374º do CCP. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães”, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a minuta de adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 56.578,23 euros (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 90 dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1291/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1785/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões:

Na presente proposta é solicitada a aprovação de execução de trabalhos complementares, a respetiva adenda ao contrato de empreitada, a autorização de pagamento da respetiva despesa ao adjudicatário no valor de € 56.578,23 + IVA.

Ora, o grau de rigor e exigência na empreitada de obras públicas deve estar presente desde a fase de planeamento até à fase final de execução. Os desvios orçamentais, sobretudo quando justificados por circunstâncias não previstas na fase de projeto ou por alteração das soluções construtivas em plena execução da obra, devem ser – a todo o custo – evitados.

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.”

3 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA E. M. 571/1 - UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 2.721,38 euros (dois mil, setecentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte n.º 500951977.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1289/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1782/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda

somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 2.721,38 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

4 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: “LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1 - EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLÓVIAS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 48.931,63 euros (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1290/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1783/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 48.931,63 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

5 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA Nº 2 - EMPREITADA: “INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória n.º 2, no montante de 78.980,42 euros + IVA, tendo sido já aprovada na reunião de câmara de 09 de dezembro de 2021, a proposta de cálculo referente à revisão de preços provisória, no valor de 39.048,08 euros + IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 2, no valor de 78.980,42 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira – Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 39.932,34 euros (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1303/2022, efetuado com base no cabimento nº 1784/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 39.932,34 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS. “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA POÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Poça, a qual é vicinal; _____

Considerando que o piso da rua da Poça está em mau estado e atendendo que já foi efetuada a instalação da rede de água potável e saneamento a Junta de Freguesia pretende efetuar as obras de pavimentação para melhorar os acessos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.642,80 euros (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1312/2022, efetuado com base no cabimento nº 1812/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE S. MATEUS E NA FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências na Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus e na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz para zelar pelo espaço contíguo às Piscinas Municipais e à envolvente aos equipamentos desportivos de Oliveira de S. Mateus – Parque do Quinteiro e para zelar pelo espaço envolvente aos equipamentos desportivos da Urbanização do Miradouro na freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz pois, esta delegação de competências visa acautelar os interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. ____

Considerando esta realidade, a Divisão das Freguesias encetou contatos com as Juntas de Freguesia, tendo estas demonstrado interesse nas delegações de competências. _____

É, pois, à luz deste quadro jurídico que se propõe a aprovação pelo órgão executivo das seguintes minutas de contratos interadministrativos de delegação de competências: ____

a) “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Espaço Envolvente às Piscinas Municipais - Parque do Quinteiro, cujo objeto consiste em zelar pelo espaço contíguo às Piscinas Municipais e à envolvente dos equipamentos desportivos do Parque do Quinteiro, sito na Rua de S. José n.º 429, na freguesia de Oliveira de S. Mateus, conforme minuta 1 e respetiva planta que faz parte integrante desta proposta. _____

b) “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Espaço Envolvente da Urbanização do Miradouro”, cujo objeto consiste em zelar pelo espaço envolvente aos

equipamentos desportivos da Urbanização do Miradouro, sito na Rua do Centro e Rua da Graça, da freguesia de Gondifelos Cavalões e Outiz, conforme minuta 2 e respetiva planta que faz parte integrante desta proposta. _____

A elaboração das minutas-tipo teve em consideração designadamente os seguintes fundamentos: _____

- As zonas desportivas são espaços importantes para a manutenção de uma vida mais saudável para a população, são espaços dedicados ao relaxamento e lazer, tão importante para um equilíbrio corpo/mente; _____

- O Complexo Desportivo de Oliveira de S. Mateus é um local que recebe um elevado número de munícipes para a prática desportiva, pelo que é fundamental zelar pelo espaço envolvente para que este se mantenha apelativo de modo a permitir a sua utilização durante todo o ano pelos amantes da atividade física; _____

- A Urbanização do Miradouro sita em Gondifelos é composta por um elevado aglomerado habitacional consequentemente bastante população que usufrui dos equipamentos desportivos pelo que também é de grande importância zelar pelo seu espaço envolvente pelos múltiplos benefícios que lhe estão associados ao nível da funcionalidade ecológica da paisagem urbana e consequentemente o bem-estar físico e psicológico da população; _____

- De acordo com os estudos que foram promovidos pelo Município, estas competências, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; _____

- Por último, a avaliação dos contratos interadministrativos de delegação de competências em vigor nos anos anteriores revelou-se positiva. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as minutas dos “Contratos Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar as delegações de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” para o ano de 2022, de transferências para as freguesias até ao montante de 5.200,00 euros, conforme anexo das minutas dos “Contratos Interadministrativos”, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos aos “Contratos Interadministrativos de delegação de competências”, de igual valor, para os anos 2023, 2024 e 2025, considerando que o período de vigência de ambos coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 134º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1314/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1814/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FAUP) - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA ELH”
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Estratégia Local de Habitação de Famalicão – aprovada pela reunião de câmara de 10/02/2022 e pela Assembleia Municipal de 24/02/2022 – foi elaborada em parceria com a FAUP na sequência do protocolo celebrado em 24/10/2019. _____

Ora, não estando o trabalho concluído e havendo necessidade de dar sequência a este processo para que o Município possa avançar com a implementação da ELH, entende-se vantajosa a celebração deste novo protocolo. _____

Dado que a equipa da FAUP esteve na base do planeamento da ELH, é importante aproveitar o conhecimento desenvolvido e acumulado e a base da informação recolhida sobre o nosso território na primeira fase de execução do projeto. Este novo protocolo permitirá apoiar a preparação e submissão de candidaturas, com enfoque na resposta às orientações do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (DL-37/2018, de 4 de junho), dada a especificidade e diferenciação dos técnicos da FAUP e o facto de serem conhecedores das questões operacionais, nomeadamente: _____

- Ajuda na interpretação dos complexos procedimentos técnicos do IHRU; _____
- Dar resposta ao nº elevado de entidades promotoras não profissionalizadas sinalizadas pela ELH; _____
- Proporcionar condições para um rápido acesso à execução do financiamento; _____
- Apoiar o desenvolvimento de soluções habitacionais que se pretendem realizar; _____
- Apoiar o desenvolvimento de soluções para entidades do 3º setor; _____
- Garantir condições de acesso ao financiamento do PRR limitado na execução até junho de 2026. _____

Assim, procurando dar sequência ao trabalho iniciado torna-se fundamental a manutenção da sinergia criada pela garantia de sucesso e de aproveitamento dos recursos existentes.

O Código dos Contratos Públicos (CCP) estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e regula a formação dos contratos públicos, nomeadamente, dos contratos de aquisição de serviços. _____

Nos termos do disposto no artigo 5º-A, nº 5 do CCP, a parte II desse Código também não é aplicável à formação dos contratos, celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

a. O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si. _____

b. A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; _____

c. As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação. _____

Quer a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, quer a Faculdade de Arquitetura do Universidade do Porto, constituem, para efeitos de aplicação do CCP, entidades adjudicantes. _____

A cooperação que ambos as outorgantes desenvolverão no âmbito do presente protocolo de cooperação, com uma evidente conexão entre si, será levada a efeito no cumprimento das respetivas atribuições, nos domínios da habitação, no caso da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e nos domínios da docência e da investigação nas áreas do conhecimento da arquitetura e da urbanística, no caso da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto. _____

Ainda que as tarefas públicas prosseguidas pelos outorgantes no âmbito da presente cooperação sejam distintas (embora complementares), a cooperação é regida por considerações de interesse público relacionadas com a criação e operacionalização do processo de desenvolvimento local a implementar. _____

A Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto obriga-se a cumprir as seguintes tarefas: _____

1. Definir e coordenar a equipa técnica, especificamente a garantir os recursos humanos tecnicamente especializados, necessários ao cumprimento dos objetivos traçados, designando um coordenador de equipa e definindo o perfil dos investigadores a envolver, em função das suas competências e da natureza do trabalho a desenvolver. _____

2. Conceber uma estratégia de implementação da ELH, identificando e articulando os serviços municipais relevantes nas várias fases, designadamente na: _____

a. Sinalização e aferição de elegibilidade dos agregados _____

b. Definição de territórios e operações prioritárias _____

c. Validação das soluções habitacionais _____

d. Instrução e submissão das candidaturas _____

3. Promover e apoiar tecnicamente a instrução de candidaturas, concretamente as desenvolvidas a partir do terceiro setor ou as autopromovidas pelos próprios beneficiários, a partir: _____

a. Do trabalho nos grupos sobre habitação constituídos em cada CSIF, apoiando a sinalização de agregados com base no diagnóstico e na base de dados da ELH; _____

b. Da transmissão de conhecimento útil às entidades que integram cada uma das CSIF, bem como outras que tanto o primeiro como o segundo outorgante considerem relevantes para a correta implementação da ELH; _____

c. Do acompanhamento das candidaturas desenvolvidas a partir do terceiro setor ou as autopromovidas pelos próprios beneficiários, incidindo: _____

i. Na verificação do enquadramento na ELH _____

ii. Na definição de programas base e estimativas orçamentais _____

iii. Na articulação com os serviços municipais competentes. _____

4. Garantir as condições de acolhimento necessárias para o normal desenvolvimento do programa, nomeadamente: _____

a. Disponibilizar os espaços, equipamentos e apoio logístico necessário para o trabalho quotidiano da equipa, a realização de reuniões com os vários agentes envolvidos, de sessões de formação e capacitação e de sessões de apresentação públicas inerentes ao programa; _____

b. Mobilizar os meios de comunicação considerados pertinentes por ambos os outorgantes, com o suporte do Departamento de Comunicação e Imagem (relações-públicas, assessoria de imprensa e implementação do programa em contexto alargado, divulgação dos resultados a públicos especializados). _____

Os outorgantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação, tendo em consideração o disposto no n.º 6 do artigo 5.º-A do CCP, tal como se demonstra na declaração anexa à proposta. _____

A celebração deste contrato enquadra-se no disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, bem como nas atribuições do Município, nomeadamente no domínio da Habitação, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete a Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central. _____

Tendo em consideração o acimo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), NIPC 501 413 197, com um custo associado no

montante global de 55.500,00€ (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

- Em 2022 - 27 750,00€ • IVA = 34 132,50 € _____

- Em 2023 - 27 750,00€ • IVA = 34 132,50 € _____

2 - Aprovar a minuta do referido Protocolo de Cooperação, que se anexa, e faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Submeter o assunto a apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de janeiro, na sua atual redação; _____

4 - Conceder, ainda, poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1310/2022, efetuado com base no cabimento nº 1808/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, tem seguido um caminho de aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

A HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária é uma ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento, pessoa coletiva de utilidade pública, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária no nosso concelho e nos países de língua Portuguesa, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. _____

A HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível de apoio social às famílias do concelho, em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão, apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio. Realizam também a integração de pessoas em situações de risco e de isolamento social no projeto “Palavras e Afetos”. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), à HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva n.º 514 056 266, como participação para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1311/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1810/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS” - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022” __

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

A associação Dar as Mãos implementa um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação, acompanhamento dos sem abrigo e cantina social.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder, à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), como participação para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2022; _
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1309/2022, efetuados com base no cabimento nº 1809/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. _____

3 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a Rafael Tiago Silva Freitas, no período de abril a agosto de 2022, até ao montante global de 1.540,00€ (mil quinhentos e quarenta euros).
2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1313/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1811/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *- DADA A NECESSIDADE DA SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS.*

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2021DBS0036DMVSR - CONCESSÕES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR”
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de Concurso Público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de dezembro de 2021, tendo por objetivo as Concessões na Estação Rodoviária de Famalicão, contudo,

verificou-se que, após o prazo concedido para apresentação das propostas, apenas um dos lotes recebeu uma proposta e que a mesma foi excluída pelos motivos indicados no relatório de análise que se anexa à proposta. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A não adjudicação do presente procedimento, em face dos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto nas alíneas. a) e b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, bem como na al. a) do art.º 22.º do Programa de Procedimento; _____

2. A revogação da decisão de contratar proferida pelo despacho acima referido, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP e consequentemente o arquivamento do presente processo de consulta ao mercado.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÕES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A reabilitação do antigo Centro Coordenador de Transportes, que se passará a chamar Estação Rodoviária de Famalicão surgiu da necessidade de se criarem condições de conforto, modernidade e comodidade de um espaço, que é uma das principais entradas na

cidade, e que com o decorrer dos anos se tornou obsoleto e sem condições mínimas de conforto para os passageiros. _____

Esta intervenção irá acarretar um conjunto de melhoramentos, tendo em vista a criação de um espaço mais moderno, multifuncional e mais confortável e cómodo para os passageiros, tendo como objetivo incentivar a utilização dos transportes públicos. Na Estação Rodoviária de Famalicão será efetuada a gestão da operação do Serviço Público de Transporte de Passageiros, designadamente de serviços expreso nacionais e internacionais, carreiras inter-regionais, intermunicipais e municipais, com o objetivo de promover o desenvolvimento da rede de transportes públicos do concelho. _____

Para além da função de terminal e ponto de correspondência de transportes públicos rodoviários de passageiros, a estação exerce outras funcionalidades, como comércio e serviços aos passageiros, constituindo uma importante centralidade urbana. _____

Assim a par de um processo de modernização da Estação Rodoviária de Famalicão, numa perspetiva arquitetónica, é importante colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que considere o espaço como um todo, de forma a ir ao encontro das exigências dos passageiros atuais, definindo os produtos e serviços que estes mais necessitam. ____

A Estação Rodoviária de Famalicão irá possuir um conjunto de espaços, tanto vocacionados para os transportes públicos e para os passageiros que os utilizam como para comércio e serviços, assim como uma sala de estudo 24h. _____

No que diz respeito aos espaços destinados a comércio e serviços, de forma a garantir a comodidade tanto dos utilizadores de transportes públicos como da restante população que irá usufruir de um espaço que se pretende multifuncional e atrativo. Pretende-se que as atividades de comércio e serviços a instalar neste espaço sejam diferenciadoras e dinamizadoras, capacitando o espaço da Estação Rodoviária de Famalicão de valências capazes de, por si próprias, serem geradores de movimento e atratividade. _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta a área de cada loja multiplicado pelo valor definido para cada metro quadrado que foi de 7 euros, tendo em conta a nova disposição e as novas valências do espaço, e repartido pelos seguintes lotes: _____

Loja/ Lote	Área (m²)	Preço (m²)	Duração do Contrato (anos)	Valor mensal da taxa de ocupação (€)	Valor total do contrato (€)
1	26,00	7€	10	182,00€	21.840,00€
2	25,00	7€	10	175,00€	21.000,00€
5	25,00	7€	10	175,00€	21.000,00€
6	24,00	7€	10	168,00€	20.160,00€
9	26,80	7€	10	187,60€	22.512,00€
10	25,75	7€	10	180,25€	21.630,00€
13	26,80	7€	10	187,60€	22.512,00€
14	25,75	7€	10	180,25€	21.630,00€

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476.º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo as Concessões na Estação Rodoviária de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do nº2 do art. 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; _____

2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no nº1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476.º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

PATRIMÓNIO:

1 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA A) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de

trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 59, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 365 – Gavião, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 179,85 m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições:

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 365 – Gavião; _____
- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____
- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração do prédio mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 179,85 m², do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 59, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 365 - Gavião, propriedade da Herança aberta por óbito de Almerinda da Costa Ferreira (NIF 702022829), representada pelos seus únicos herdeiros, Joaquim da Costa Correia Araújo (NIF 114815828) e António da Costa Correia (NIF 180231669). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 179,85m² e valor atribuído de 546,74€ (quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 365 – Gavião, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA B) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de

trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com os prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 76 e 698, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1341 e 1454 - Gavião, respetivamente, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária dos prédios acima referidos, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 423,00 m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições: _____

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária dos prédios ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1341 e 1454 – Gavião; _____

- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____

- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração dos prédios mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 423,00 m², dos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 76 e 698, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1341 e 1454 - Gavião, respetivamente, propriedade da Sociedade Empreendimentos Imobiliários Bluegold, Lda, (NIPC 509633536). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 423,00 m² e valor atribuído de 1.285,92€ (mil duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1341 e 1454 – Gavião, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA D) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de

trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 165, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1453 – Gavião, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 40,80 m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições: _____

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1453 – Gavião; _____

- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____

- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração do prédio mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 40,80 m², do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 165, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1453 - Gavião, propriedade da Sociedade Empreendimentos Imobiliários Bluegold, Lda, (NIPC 509633536). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 40,80 m² e valor atribuído de 124,03€ (cento e vinte e quatro euros e três cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1453 – Gavião, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA E) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2368, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1986 – Gavião, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 108,00 m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições: _____

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1986 – Gavião; _____

- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____

- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração do prédio mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 108,00 m², do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2368, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1986 - Gavião, propriedade de Joana da Cruz Silva Sequeira (NIF 263956580). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 108,00 m² e valor atribuído de 328,32€ (trezentos e vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1986 – Gavião, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA F) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2358, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Vila Nova de Famalicão sob o número 1363 – Gavião, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 8,00 m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições: ___

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1363 – Gavião; _____

- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____

- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração do prédio mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 8,00 m², do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 2358, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1363 -

Gavião, propriedade de Susana da Conceição Ribeiro Pereira (NIF 241426790) e Ricardo Manuel Ribeiro da Silva (NIF 217348432). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 8,00 m² e valor de 24,32€ (vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1363 – Gavião, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO (PARCELA G) PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DA PONTE, DESIGNADA POR CM - 1483, SITUADA NA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É pretensão da Junta de Freguesia de Gavião corroborada pelo Município, o alargamento da Rua da Ponte, designada por Caminho Municipal 1483, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal; _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento; _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Gavião, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua da Ponte, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1205, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 – Gavião, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 22,00m², para alargamento da Rua da Ponte, nas seguintes condições: _

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 – Gavião; _____

- O Município obriga-se a elaborar nova planta topográfica em escala a definir, com indicação do terreno e delimitação da parcela; _____

- O Município obriga-se ainda a suportar as despesas referentes à alteração da configuração do prédio mãe junto da Conservatória do Registo Predial. _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento do Caminho Municipal 1483 serve e o benefício para a população que a utiliza; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 22,00m², do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1205, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1365 - Gavião, propriedade de Bernardino Ribeiro Marinho, NIF 144857324 e Maria Emília Lopes Ribeiro, NIF 144857510. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município com a área de 179,85m² e valor de 66,88€ (sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO AFETAS AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 33/1999, DA FREGUESIA DE GAVIÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 81,00m², sita na Rua Francisco Trovisqueira, da Freguesia de Gavião, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento aprovada por despacho de 21 de outubro de 1999- alvará de loteamento n.º 33/1999; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, proprietário do lote n.º 4, designado por lote 9, com a área de 81,00 m², encontrando-se edificada uma pérgula, e destinada ao aumento do logradouro; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 94/2021), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/1999, em 03 de março de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 9, com a área total de 81,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 15 de março de 2022, no 2º Serviço de Finanças e

consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2470, respetivamente, da Freguesia de Gavião; _____

Para efeitos de registo da aquisição das parcelas de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação das parcelas do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Freguesia, através da Junta, declarou não ver qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no terreno; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 81,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 33/1999, sita na Rua Francisco Trovisqueira, da Freguesia de Gavião, deste Concelho, identificada como Lote n.º 9, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2470, respetivamente, da Freguesia de Gavião. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município as parcelas de terreno melhor identificadas no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 133,00 M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 39/1994, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de licenciamento n.º 4730/92, através do alvará de loteamento n.º 39/1994, foram efetuadas cedências ao domínio público para zona verde, rua, passeios e estacionamento, no Lugar do Monte ou São Pedro (extinta Freguesia de Ruivães), atualmente União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 133,00m2, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração

das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, concretamente a área de 133,00 m², convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 15, destinado a construção, o qual confronta do Norte com Rua do Monte, do sul terreno particular, do nascente com Lote n.º 7 e do Poente com Maria Arminda Barbosa Ferreira, sito na Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra abandonada e sem utilização pública; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 39/1994 (processo n.º LAL 62/2021) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 39/1994, em 14 de março de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote

n.º 15, com a área de 133,00 m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1461, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, conforme participação efetuada no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 28 de março de 2022; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 133,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 39/1994, sita no Lugar do Monte, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, identificada como lote 15 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1461. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES RESTANTES DA QUINTA DE REBORDELO, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão nos termos das deliberações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2020, e pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de agosto de 2021 e de 23 de dezembro de 2021, promoveu a venda em hasta pública dos lotes de que ainda era proprietário, abrangidos pelo loteamento aprovado por esta Câmara Municipal na sua reunião de 09 de abril de 2003, denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

A última hasta pública, regularmente convocada pelo Aviso n.º 230/2021, publicado nos jornais e publicitada no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns, realizou-se no dia 25 de janeiro de 2022. Nesse ato foi licitado o lote n.º 31, sendo que relativamente aos lotes n.º 22, n.º 23, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 36, n.º 37, n.º 55, n.º 57, n.º 58, n.º 62, n.º 63, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 68, n.º 69, n.º 70, n.º 71, n.º 72 e n.º 73 foi declarada deserta a praça; _____

O Município tem conhecimento de que existem interessados na aquisição de lotes, pelo que propõe-se que seja realizada nova hasta pública, dando assim oportunidade aos interessados de licitar os lotes restantes e que o Município não necessita, atualmente, de manter a sua propriedade, por não ter planeada qualquer utilização dos mesmos, e que se identificam na seguinte tabela: _____

Lote/ Área	Descrição	Matriz	Valor Base de Licitação
L 26 / 365m2	801 – Ruivães	1236 U	25.920,00€
L 27 / 358m2	802 – Ruivães	1237 U	25.920,00€
L 28 / 367m2	803 – Ruivães	1238 U	25.920,00€
L 36 / 324m2	811 – Ruivães	1246 U	24.000,00€
L 55 / 432m2	830 – Ruivães	1265 U	25.920,00€
L 57 / 432m2	832 – Ruivães	1267 U	25.920,00€
L 58 / 432m2	833 – Ruivães	1268 U	25.920,00€
L 62 / 432m2	8837 – Ruivães	1272 U	25.920,00€
L 63 / 432m2	838 – Ruivães	1273 U	25.920,00€
L 65 / 539m2	840 – Ruivães	1275 U	25.920,00€

L 66 / 432m2	841 – Ruivães	1276 U	25.920,00€
L 67 / 432m2	842 – Ruivães	1277 U	25.920,00€
L 68 / 432m2	843 – Ruivães	1278 U	25.920,00€
L 69 / 432m2	844 – Ruivães	1279 U	25.920,00€
L 70 / 436m2	845 – Ruivães	1280 U	25.920,00€
L 71 / 1.286m2	846 – Ruivães	1281 U	135.817,15€
L 72 / 1.257m2	847 – Ruivães	1282 U	135.532,95€
L 73 / 1.795m2	848 – Ruivães	1283 U	139.410,25€

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. Por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, e que consta do quadro acima indicado. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a venda destes lotes fica condicionada aos seguintes requisitos: _____

- As construções a erigir nos lotes adquiridos devem estar concluídas no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos mesmos; O licenciamento das construções deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda. _____

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a comissão adjudica o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado, o qual deve proceder ao pagamento, no ato de adjudicação, de 20% do valor da adjudicação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a realização de nova hasta pública para a alienação dos lotes de terreno acima melhor identificados, pelo preço e nas condições melhor definidos no corpo da presente proposta. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA -VOLEIBOL - ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas. _____

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, um apoio financeiro para a época desportiva 2021-2022, no montante de 17.000,00€ (dezassete mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1282/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1777/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - CLUBE DE RUGBY DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Clube de Rugby de Famalicão que, na modalidade de rugby, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Clube de Rugby de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicensenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, um apoio financeiro para a época desportiva 2021-2022, no montante de 5.750,00€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1279/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1775/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - CAMPEONATO CONCELHIO DE 3H RESISTÊNCIA EM BTT”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já seis as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia,

Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar e o Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 5 provas, BTT Brufe, BTT Grac, BTT ACURA, BTT Mouquim, BTT ARC S. Cosme. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIF 501 733 418, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT 2022. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 1.377,12 € (mil trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos), distribuído da seguinte forma: 1.200,00 € (mil e duzentos euros) para troféus e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1308/2022, efetuados com base no cabimento nº 1807/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA PARA A MODALIDADE DE PESCA DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de pesca desportiva é uma das que mais tem evoluído nos últimos anos no nosso concelho, fruto da realização do campeonato concelhio, desde 2015 e da qualidade das pistas de pesca que existem no concelho. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva para o ano de 2022. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1281/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1776/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO PORTO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 9 atletas do FAC – Famalicense Atlético Clube. Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Voleibol do Porto, NIF 501 940 731, o montante de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e

seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1284/2022, efetuados com base no cabimento nº 1779/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende promover, entre o dia 26 a 29 de maio, um estágio com a Seleção de Basquetebol em Cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão, para preparação da participação no Campeonato da Europa, que se vai realizar em Sarajevo, no mês de junho. _____

O programa do estágio da Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, é composto por treinos, uma deslocação à Galiza para um jogo particular e a receção de uma equipa espanhola de Ferrol para um jogo de preparação. _____

Atendendo aos elevados custos com a realização do estágio, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para treinos e jogo, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com este estágio. _____

De salientar, ainda, a presença de dois atletas famalicenses nesta Seleção Nacional, Filipe Carneiro e Sílvio Nogueira. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Basquetebol, NIF 501 240 802, um apoio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista o apoio à realização de um estágio da Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeiras de Rodas; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1278/2022, efetuados com base no cabimento nº 1774/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship Junior 2 Latinas, que se vai realizar na Alemanha. _____

Considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir as suas participações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicenses em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro até ao montante global de 300,00 € (trezentos euros), para apoio à participação internacional do par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, no WDSF World Championship Junior 2 Latinas, que se vai realizar na Alemanha. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1277/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1769/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO’S RUNNER’S AND FRIENDS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado por 3 dos atletas desta Associação, conforme declaração da Associação Nacional de Atletismo Veterano, foram convocados para participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar em Itália, de 12 a 15 de maio e no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Finlândia, de 29 de junho a 10 de julho. _____

A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a participação no Campeonato da Europa e do Mundo de Atletismo de Masters. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1276/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1767/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PILOTO JOÃO SOUSA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Piloto João Sousa, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do Campeonato Regional de ralis, e em algumas provas extracampeonato. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros. _____

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto João Pedro Oliveira e Sousa, NIF 245 429 581, um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1283/2022, efetuados com base no cabimento nº 1778/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0014DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. _____

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 42512/2021, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 21.800,00 €, acrescidos de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o histórico dos contratos anteriormente celebrados. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 9 meses. _____

4. LOTES _____

Lote 1 – Troféus _____

Lote 2 – Taças _____

Lote 3 – Placas _____

Lote 4 – Medalhas _____

Lote 5 – Medalhas Institucionais _____

Lote 6 – Medalhas Dia da Cidade _____

Lote 7 – Troféus e Medalhas Gala do Desporto _____

Lote 8 – Salvas Institucionais _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: _____

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr. _____

Membro efetivo: António Almeida, Dr. _____

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.^a _____

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.^a _____

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-

contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 21.800,00€ (vinte e um mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 21.800,00€ (vinte e um mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020115. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À “MILHO D’OIRO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE GAVIÃO”, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DA SÉRIE AUDIOVISUAL “DESASSOSSEGO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Tendo por apanágio colocar o Município de Vila Nova de Famalicão na vanguarda da indústria audiovisual e cinematográfica de curtas-metragens e proceder ao desenvolvimento da ideia de região como destino cultural, ativo, dinâmico e de excelência, as produções audiovisuais e cinematográficas de curta duração das séries intituladas “Desassossego” (a ser exibida pela RTP Play), “Rafeiro” (prémio de excelência no International ShortFilm Metro Film and TV Awards e menção honrosa no Arouca Film Festival) e “Anacusia”, constituem a principal plêiade de espetáculos culturais e artísticos patrocinados e realizados pela “Milho D’ Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião”. _____

A aposta desta Câmara Municipal, a exemplo do sucesso recente do Festival de Cinema Ymotion, é consubstanciada na qualidade e na distinção da produção audiovisual e cinematográfica da série “Desassossego”, visando valorizar e reconhecer a atividade cultural e artística regular da prestigiada equipa técnica composta pelos jovens artistas famalicenses, Cátia Siva (realizadora e produtora), Alexandra Guimarães (realizadora e produtora), Maria Moreira (realizadora e produtora), Filipe Faria (fotógrafo e produtor), João Brandão (diretor de fotografia) Sofia Dinis (maquilhadora) e Manuel Antunes

(designer de som e músico), projetar a imagem deste concelho como “Capital do Cinema Jovem” e proceder ao desenvolvimento do cluster da economia audiovisual e cinematográfica na cidade de Vila Nova de Famalicão. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) a “Milho D’ Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião”, NIPC 502 509 163, com vista à comparticipação nos custos de produção cinematográfica da série audiovisual “Desassossego”; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1285/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1780/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “APOIO FINANCEIRO À “O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)”, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, é uma instituição cultural e artística reconhecida e apoiada, nos eixos de formação, investigação e criação, pela DGARTES do Ministério da Cultura, e que tem por objeto a “promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”. Assim, justifica-se a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro municipal, à 5.ª Edição do projeto GERMINAL, a qual, representa o principal output (bem e/ou serviço) com significado cultural e artístico, apresentado no Plano de Atividades para 2022 da “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”.

O GERMINAL, enquadrando-se na matriz de critérios estabelecida pela Divisão de Cultura para a atribuição de apoios financeiros por esta edilidade, é um projeto de reconhecida qualidade artística e técnica, o qual, contribui para a valorização do património multicultural deste Município, mediante uma estrutura/plataforma de criação e produção cultural e artística que reúne artistas, atores, autores, agentes e intérpretes de diversas áreas multidisciplinares, e cujo interesse público municipal é o reforço da oferta

artística, o acesso e participação nas artes performativas, plásticas, visuais, musicais, literárias e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar. _
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1275/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1770/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local de consumo (CIL). _____

- Maria da Conceição Silva Azevedo Magalhães, com o CIL nº 759628, sito na Freguesia de Vermoim; _____

- Lucinda Maria Silva Moreira, com o CIL nº 772420, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

- Maria José Mirra Ribeiro, com o CIL nº 527935, sito na Freguesia de Delães; _____

- Mírian Carvalho Cavalcante, com o CIL n° 523195, sito na Freguesia de Nine; _____
- Carla Alexandra Azevedo Magalhães, com o CIL n° 519131, sito na Freguesia de Castelões; _____
- Maria Antónia Dias Santos Carneiro, com o CIL n° 410902, sito na Freguesia de Ribeirão; _____
- Ana Maria Sampaio Oliveira Marques, com o CIL n° 505054, sito na Freguesia de Delães; _____
- Maria Leonor Alves Camarão Santos, com o CIL n° 200929, sito na Freguesia de Gavião; _____
- Rosa Maria Silva Figueiredo, com o CIL n° 774234, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Mário Afonso Carvalho, com o CIL n° 526719, sito na Freguesia de Landim; _____
- Maria da Costa Simões, com o CIL n° 85708, sito na Freguesia de Brufe; _____
- Maria Teresa Marques Machado, com o CIL n° 10167, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Joaquina Faria Carvalho Rodrigues, com o CIL n° 102999, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Maria Isabel Alves de Azevedo, com o CIL n° 281028, sito na Freguesia de Lousado;
- Maria Augusta Carneiro de Sousa, com o CIL n° 346008, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos

munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e Artigo 145º. do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Érico Aires, cidadão residente na freguesia de Delães, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois devidamente autorizado interveio, nos termos que passamos a transcrever: _____

ASSUNTO: Política de coleta de resíduos. _____

RESUMO: A gestão de resíduos é ao mesmo tempo um estorvo e uma mina de geração de recursos para os municípios. Cidades que envolvem os munícipes, que trabalham a conscientização da importância da separação dos recicláveis, dos orgânicos, conseguem rentabilizar com a venda deles e diminuir o impacto dos custos dessa gestão tanto para a económica do conselho, quanto para o meio-ambiente. _____

Nosso vizinho, Santo Tirso, assim como Guimarães, tem grandes contentores nas ruas, para lixo indiferenciado e pontos de recolha para reciclados. _____

Viana do Castelo, além de contentores para os reciclados, e para os resíduos indiferenciados em todas as ruas, distribui para cada morador um pequeno contentor para

coleta de orgânicos somente, que devem ser jogados em um grande contentor localizado em um ponto para servir algumas ruas próximas. Veja no site <https://organicos.smsbvc.pt/> Gaia, com parceria com uma empresa privada, distribui para cada munícipe contentores separados para os reciclados e coleta os indiferenciados na porta de cada um. _____

O pequeno município de Odemira, no Alentejo, também distribui contentores para indiferenciados individuais, e como Vila Real, também recolhe gratuitamente, porta á porta, os grandes volumes. _____

O PROBLEMA: _____

Vila Nova Famalicão, especificamente na freguesia de Delães, os cidadãos deixam os sacos de lixo na porta das casas. Bichos passam e rasgam os sacos. O lixo vaza e suja as portas. As pessoas precisam de lavar as portas, gastam recursos hídricos, contaminam o solo... _____

Hoje, mas cedo, passei por uma rua em Bairro e um colchão de casal estava jogado ao lado de um contentor de recicláveis. No final da tarde, a fumaça de resíduos verdes está por todos os lados. _____

As pessoas escolheriam cometer essas infrações se contassem com um sistema bom, confiável e acessível financeiramente? _____

A SUGESTÃO DE SOLUÇÃO: _____

Vamos pensar a gestão de resíduos olhando para o futuro. Vamos ver quais são as técnicas aplicadas nas cidades mais modernas no mundo. Vamos gerar riquezas com o lixo. Vamos nos tornar referência de uma gestão com qualidade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que a Câmara Municipal partilha do sentimento do Senhor Érico, acrescentando que o Município mantém um contrato de recolha de resíduos com a empresa RESINORTE e, além disso, tem implementado políticas de sensibilização das pessoas para reciclar e aproveitamento dos bio resíduos,

como fertilizantes, através da compostagem, bem como programas de economia circular, para que possamos caminhar no sentido em que tudo o que seja produzido, seja transformado, essa será a meta. _____

Por outro lado, acrescentou, dado que o Município tem implementado em todo o concelho uma recolha de resíduos de porta a porta, não há justificação para as pessoas enterrarem ou queimarem os resíduos. _____

Em todo o caso, agradece os contributos trazidos pelo cidadão. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 21 de abril de 2022, _____.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: